

**A**cta n.º 15 da Reunião  
Ordinária da Câmara Municipal  
de Barcelos realizada a cinco de  
Junho de dois mil e quinze. -----

-----Aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.<sup>a</sup> Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng<sup>o</sup> Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e nove minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----**

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por perguntar às Senhoras e aos Senhores Vereadores se tinham alguma questão a introduzir no período de antes da ordem do dia.-----

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro referiu que numa reunião passada havia feito uma recomendação para que nas obras de requalificação do parque infantil se tivesse em conta as pessoas com mobilidade reduzida. Destarte, queria fazer o seu reconhecimento pelo facto de se ter colocado lá um baloiço. Sublinhou ainda que é um pequenino passo, mas pensa que é um passo significativo e espera que sirva de exemplo para outras obras que se possam fazer a nível do concelho.-----

-----De seguida, passou-se ao período da ordem do dia.-----

**-----ORDEM DO DIA:-----**

**-----1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar. -----**

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro. -----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2014/2015. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsídio retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município:-----

- Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico-----
- 4 (quatro) alunos - Escalão 1 (A) - refeição gratuita-----
- 1 (um) aluno - Escalão 2 (B) - participação em 50% refeição -----
- Alunos do ensino pré-escolar-----
- 1 Aluno - Escalão 1 (A) - refeição gratuita-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----  
-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----  
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----  
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**2. PROPOSTA. Retificação da Deliberação do Executivo Municipal relativa à atribuição de subsídio ao Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim.**-----

-----Na reunião do executivo municipal realizada a 19 de dezembro de 2014, foi deliberado aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 euros (dez mil euros) ao Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim [Proposta 12]. -----  
-----Posteriormente foi constatado que o objeto do apoio deliberado estava incompleto, sendo necessário complementar o terceiro parágrafo da proposta. -----  
-----A retificação de atos administrativos encontra-se prevista no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----  
-----De acordo com este normativo do Código do Procedimento Administrativo, os erros de cálculo, bem como os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser objeto de retificação, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a sua revogação, devendo no entanto ser observada a mesma forma e publicidade dadas ao acto retificado; estabelece ainda que a retificação tem efeitos retroativos e pode ser efetuada oficiosamente ou a pedido dos interessados. -----  
-----Deste preceito normativo decorre a possibilidade de retificação de atos administrativos.-----

-----Assim, no uso das competências legais consagradas e à luz do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

-----Apreciar e aprovar a retificação do ato administrativo/deliberação relativa à proposta n.º 12, da reunião do executivo municipal de 19/12/2014, de modo que passe a constar a seguinte redação no terceiro parágrafo:-----

-----“(..).-----  
-----*Deste modo, solicitam o apoio do Município para a aquisição de 5 cadeirões relax manuais, uma grua para transporte de utentes e pequenas obras de manutenção do equipamento.* -----

-----“(..).-----  
-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----  
-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**3. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Centro Social de Arcozelo - Projeto Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP)** -----

-----Entre o Município de Barcelos e o Centro Social de Arcozelo foi celebrado a 24 de abril de 2015 (proposta 7) um acordo de cooperação com vista à realização do projeto Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental. -----

-----Não obstante a sua execução se encontrar em curso, impõe-se a necessidade de proceder-se à revisão de alguns aspectos consagrados no seu clausulado, designadamente em matéria de vigência. -----

-----A alteração passa a constituir uma adenda ao referido Acordo, fazendo parte integrante do mesmo.-----

-----Assim, as partes outorgantes após minuciosa apreciação do documento em vigor, acordaram livremente, de boa-fé, tendo aceitado reciprocamente alterar o teor da cláusula décima segunda, passando esta alteração a constar de adenda ao Protocolo em vigor. -----

-----Em face do exposto e no uso das competências legalmente conferidas, Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

-----a) Apreciar e aprovar a proposta de alteração da redacção da cláusula décima segunda do Acordo de Cooperação outorgado entre o Município de Barcelos e o Centro Social de Arcozelo;-----

-----b) Elaboração de uma adenda que fará parte integrante do presente protocolo e a qual será assinada pelos outorgantes. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Um exemplar do documento referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro. -----

-----**4. PROPOSTA. Apoio à Associação de Pais de Gual para a realização da festa de final de ano letivo.** -----

-----Considerando que: -----

-----A Associação de Pais de Gual na prossecução das suas atribuições propôs-se a organizar uma festa de fim de ano para os alunos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, tendo solicitado o apoio do município na cedência de pequenas lembranças para dar aos alunos. -----

-----A alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada diz que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Educação;-----

-----Compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proponho, no uso das competências legais, que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a oferta de 70 give-aways à Associação de Pais de Gual, para serem distribuídos pelos alunos aquando a realização da festa de fim de ano. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**5. PROPOSTA. Doação de livros à Biblioteca Municipal de Barcelos.** -----

-----O acervo da Biblioteca Municipal de Barcelos, ao longo dos tempos, tem sido enriquecido com exemplares cedidos graciosamente por particulares que, de uma forma altruísta, contribuem para o aumento do espólio daquele espaço. -----

-----O Sr. Júlio da Costa Marques, manifestou a intenção de oferecer ao Município os seguintes documentos:-----

----- Diploma da Maçonaria, em língua francesa, de Joaquim Firmo Penaguião, de 1831;-----

----- Folheto da Maçonaria, em língua francesa; -----

----- Sentença de abstenção de herança passada a favor de António Jacinto Penaguião, de 11 de abril de 1796;-----

----- Opúsculo de Magalhães Lima intitulado “O Centenário de José Estêvão: Discurso pronunciado no teatro de Aveiro em nome da Maçonaria Portuguesa”, Lisboa, Edição do Arquivo Republicano, 1910. -----

-----Destarte, e de acordo com a alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aceitação da mencionada doação, para integrar o acervo da Biblioteca Municipal de Barcelos. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

## -----**6. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.** -----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

### -----**Novos processos para comparticipação:**-----

----- Ana Sofia Gonçalves Pereira -----

----- Daniel Costa Mota Soares -----

----- Graça Maria Rosendo Martins-----

----- Márcio Diogo Falcão -----

----- Maria de Fátima Fernandes Mendes-----

----- Maria Manuela da Costa Correia -----

----- Nídia Filipa Correia Lopes -----

### -----**Processos reavaliados - continuidade do valor do apoio:**-----

----- Carolina Moreira da Costa -----

----- Celeste Maria Rodrigues Maciel -----

----- Domingos de Jesus Meira Serrano-----

----- Manuel Ângelo Gomes da Silva -----

----- Manuel Fernandes Pedrosa e Silva-----

----- Maria Carmelinda Rodrigues Lopes-----

----- Maria Clara da Silva Gonçalves-----

----- Maria da Conceição Carvalhosa Pimenta-----

----- Maria Idalina Alves da Silva Veríssimo-----

-----**Processos reavaliados - aumento do valor do apoio:**-----

----- Albino de Oliveira Leite-----

----- Armanda Isabel Mano da Silva -----

-----**Processos reavaliados - diminuição do valor do apoio:**-----

----- José Gramosa Gomes -----

----- Maria do Céu Silva Pereira-----

----- Maria José da Silva Barros Maia -----

----- Mariana Marques Rodrigues -----

----- Rosa Maria Araújo Mota.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Participação no serviço de limpeza de fossas.**-----

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver.-----



-----Neste sentido, sendo uma das atribuições do Município a resolução de problemas de degradação social e a adoção de medidas que preservem a saúde pública, no âmbito da alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do pedido de comparticipação no Serviço de Limpeza de Fossas do senhor:-----

----- Arnaldo Santos Sequeira. -----

-----Na apreciação deste processo estiveram subjacentes os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

## -----**8. PROPOSTA. Transporte em ambulância.** -----

-----Em reunião de Câmara de 23 de maio de 2014 foi deliberado, por unanimidade, autorizar o transporte em ambulância dos munícipes José Manuel da Silva Nogueira e Maria Celina Sá Pereira entre a sua residência, sita em Vila Cova, e o Hospital de S. João e o IPO, ambos no Porto.-----

-----Em reunião de Câmara de 16 de janeiro de 2015 foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o transporte fosse extensível também às deslocações que a Sr.<sup>a</sup> Maria Celina Sá Pereira teria de efetuar ao Hospital de Braga.-----

----- Recentemente o Sr. José Nogueira solicitou a prorrogação dos apoios concedidos, uma vez que continuam a necessitar dos tratamentos e não lhes é possível fazer face às despesas do transporte.-----

-----Assim, -----

-----Tendo em consideração que os pressupostos que estão na base dos apoios deliberados se mantêm inalterados, nomeadamente a precariedade económica do

agregado familiar e a impossibilidade de suportar as despesas com as deslocações para as referenciadas unidades de saúde;-----

-----Tendo sido aprovado em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2013,por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar a continuidade do transporte do Sr. José Manuel da Silva Nogueira e da Sr.ª Maria Celina Sá Pereira entre Vila Cova o Hospital de S. João, o IPO no Porto e o Hospital de Braga, sendo que o apoio concedido retroage a 25 de maio de 2015.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

## -----**9. PROPOSTA. Atribuição de Bolsas de Estudo 2014/2015 - candidaturas condicionadas.**-----

----- Os municípios são autarquias locais que têm por objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios das respetivas populações dispendo de atribuições em vários domínios, nomeadamente a Educação e a Ação Social, conforme o vertido no número 2, do artigo 23.º da Lei 73/2013, de 12 de setembro. ---

-----Tendo em conta que se tem verificado, nos últimos anos, uma maior intervenção no desenvolvimento local e a adoção de medidas de carácter social com o intuito de melhorar as condições de vida e o desenvolvimento integral das

populações residentes nos respetivos concelhos, a Câmara Municipal de Barcelos no âmbito da sua ação sócio-cultural, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes do concelho mais desfavorecidos economicamente e com menos recursos materiais, com o objetivo de reduzir as dificuldades socioeconómicas das famílias e contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do concelho de Barcelos.-----

-----Assim, conforme o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Barcelos e no uso da competência prevista na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, delibere apreciar e aprovar as candidaturas condicionadas, para efeitos de atribuição de bolsa.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**10. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Agrupamento de Escolas de Barcelos.**-----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais; -----

-----A alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei supra referida, que menciona que compete à Câmara Municipal de Barcelos “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...*”, sendo que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do artigo anteriormente mencionado “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...*”;-----

-----O n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de outubro que refere que o sistema educativo responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho. --- -----

-----São muitas as vantagens de se estabelecer acordos de colaboração entre a Câmara Municipal de Barcelos e todas as entidades que promovam e concretizem projetos que contribuam para a formação das crianças e jovens.-----

-----O Agrupamento de Escolas de Barcelos prevê no seu Plano de Atividades o projeto “Rede de Pequenos Cientistas”, que tem como principal objetivo despertar os jovens para a investigação, para a pesquisa e para a prática laboratorial e que culmina com o concurso “Grande Laboratório”, que junta alunos do 2.º e 3.º ciclos e secundário, oriundos de todos os pontos do país -----

-----O Agrupamento de Escolas de Barcelos solicitou o apoio do Município na concretização e realização deste concurso, nomeadamente em termos logísticos. -----

-----A realização deste projeto é uma mais valia para o concelho em termos económicos, turísticos e educacionais, constituindo, incontestavelmente, uma atividade de interesse municipal. -----

-----Assim, no uso das competências legais, proponho que a Ex.ma Câmara delibere ratificar o Acordo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas de Barcelos e que regula os termos e as condições de colaboração entre os outorgantes na realização do concurso Grande Laboratório, integrado no projeto Rede de Pequenos Cientistas. -----

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**11. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos, a Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas (APACI) e a União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Pedro e S. Martinho).**-----

-----A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 74.º, sob epígrafe Ensino refere que todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar e que na realização da política de ensino incumbe ao Estado: Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito; (...)--

-----A educação especial é uma das modalidades de educação escolar, sendo parte integrante desta mas regendo-se por disposições especiais;-----

-----O n.º 1 do artigo 20.º da Lei de Bases do Sistema Educativo refere que a educação especial visa a recuperação e a integração dos indivíduos com necessidades educativas específicas devidas a deficiências físicas e mentais;-----

-----A noção de escola inclusiva, que visa a equidade educativa - igualdade no acesso e igualdade nos resultados;-----

-----O n.º 2 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, dispõe que a educação especial tem por objetivos a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo e social, o acesso e o sucesso emocional, bem como a promoção de igualdade de oportunidades;-----

-----O Município de Barcelos tem uma política social diversificada, que engloba diversas modalidades de apoio ao combate da exclusão social e promoção da

igualdade de oportunidades, constituindo um eixo estratégico a cooperação com associações e instituições de cariz social. -----

-----A Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas - APACI, tem desenvolvido um trabalho consistente , prestando, há mais três décadas e meia, em prol do serviço educativo de crianças e jovens com Necessidades Educativas Individuais (NEE), melhorando a sua qualidade de vida e inerentemente a qualidade de vidas das respetivas famílias, numa lógica de serviço comunitário e social verdadeiramente assinaláveis. -----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos, a APACI e a União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Pedro e S. Martinho), que tem como objeto definir os termos de colaboração entre as três entidades, de forma a ser prestado um serviço de apoio social às famílias das crianças com NEE para os períodos não escolares, como forma garantir uma maior conciliação da vida ativa e profissional familiar com a ocupação das crianças e jovens com NEE, contribuindo, simultânea e complementarmente, para o respectivo processo educativo e formativo;

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de integrar os Corpos Sociais da Instituição e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.** -----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

-----**12. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria – Projeto nacional “Energia com Vida-Escolas Solidárias”**. -----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de outubro, na sua versão actualizada, o sistema educativo responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho; -----

-----O n.º 1 do artigo 51.º do mesmo diploma diz que as “actividades curriculares dos diferentes níveis de ensino devem ser complementadas por acções orientadas para a formação integral e a realização pessoal dos educandos no sentido da utilização criativa e formativa dos tempos livres”; -----

-----Nos termos do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redacção em vigor, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os Municípios dispõem de atribuições em vários domínios, sendo um deles exactamente a Educação. -----

-----Um grupo de turmas da Escola Secundária Alcaides de Faria participou no Projeto Energia com Vida, promovido pela Fundação EDP, sendo a final em Lisboa, no Museu da Eletricidade, no dia 3 de junho. -----

-----Não tendo verba para fazer face à despesa do transporte dos alunos a Escola em questão solicitou o apoio do Município na comparticipação do pagamento do aluguer do autocarro. -----

-----Considerando que a participação nestas iniciativas são uma mais valia para o desenvolvimento e formação dos jovens e a ida é uma justa recompensa para os mesmos que se esforçaram para alcançar um grau elevado no concurso;-----

-----Considerando a que é um projeto que sensibiliza os jovens para as causas sociais e uma iniciativa que promove o concelho a nível nacional.-----

-----Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 900,00€ (novecentos euros) ao Agrupamento de Escolas Alcides de Faria para participar nas despesas com a actividade mencionada.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Frago para apoio a actividades extracurriculares.**-----

-----De acordo com o n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de Outubro, na sua versão actualizada, o sistema educativo *responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.*-----

-----Para alcançar este desiderato as EB2,3 e as Escolas Secundárias, para além da componente lectiva, desenvolvem várias actividades e iniciativas em conformidade com os projectos educativos.-----

-----O Agrupamento de Escolas de Frago, para o ano lectivo 2014/2015 elaborou um Plano Anual de Actividades, aprovado em Conselho Pedagógico, onde se integra uma visita de estudo à Corunha, tendo solicitado o apoio do Município na comparticipação com as despesas do pagamento do transporte dos alunos, uma vez



que muitos dos jovens daquela escola provêm de famílias com dificuldades socioeconómicas, que não tem meios de compartilhar a viagem dos seus educandos.

-----As visitas para além de pretenderem promover a integração social, cultural e cívica dos jovens e adultos, pretendem contribuir para uma maior igualdade de oportunidades entre os jovens, independentemente da sua situação sócio económica. -----

-----Pelo exposto, e conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, na sua redacção actualizada proponho a atribuição de um subsídio no valor de 800,00€ (oitocentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Fragoso, para compartilhar nas despesas com a actividade acima discriminada. -----

-----O compromisso torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **14. PROPOSTA. Ratificação da alteração ao Regulamento «Prémio Literário do Município».** -----

-----O surgimento de novos valores, bem como o incentivo da produção literária e o gosto pela escrita, levou o Município de Barcelos a elaborar e aprovar um Regulamento para o efeito. Contudo, com o decurso do tempo constata-se a necessidade de alterar e ajustar normativos regulamentares. -----

-----Os regulamentos constituem «normas jurídicas emanadas no exercício do poder administrativo por um órgão da Administração ou por uma entidade pública ou privada para tal habilitada por lei». Trata-se de um poder cometido às autarquias locais, pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa [CRP]. -----

-----Este poder aglomera a elaboração, a aprovação e revogação de diplomas regulamentares, bem como a sua revisão/alteração sempre que circunstâncias assim o determinem/justifiquem. -----

-----Do vertido no paragrafo anterior e não obstante o Regulamento em apreço não consagrar um normativo que preveja e regule a sua revisão/alteração, pode o Município de Barcelos promover-la. -----

-----Deste modo, no uso das competências cometidas pelo n.º 8 do artigo 112.º e 241.º da CRP e alínea k) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

-----Ratificar o Despacho proferida pela Exma. Senhora Vereadora Dr. Armandina Saleiro que estabeleceu como data limite da entrega dos trabalhos o dia 30 do corrente mês, alterando deste modo o ponto n.º 6 do Regulamento. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Um exemplar do Regulamento referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

## -----**15. PROPOSTA. Atribuição de passe escolar.** -----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, e onde se incluem a educação, a acção social e os transportes. -----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio sócio económico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e

melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação. -----

-----Tendo a Sr.<sup>a</sup> Beatriz Guimarães Pinheiro, residente na freguesia de Palme, solicitado a atribuição de passe escolar ao seu educando para frequência de um curso vocacional na freguesia das Marinhas, concelho de Esposende - curso que não existe no nosso concelho -proponho, no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro a atribuição de passe escolar gratuito ao aluno Fábio Daniel Pinheiro Gonçalves entre Forjães e Esposende, sendo que entre Palme e Forjães o transporte é assegurado pela encarregada de educação. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**16. PROPOSTA. Comparticipação do pagamento do passe escolar para jovens que frequentam a APACI.** -----

-----Considerando que:-----

-----A direção da APACI informou o município que dois utentes daquela instituição tem graves carências económicas, necessitando de apoio no pagamento do passe entre as suas residências e Barcelos, onde frequentam o Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal no pagamento dos passes.-----

-----É incontestável o papel que a autarquia assume, cada vez mais, junto dos seus munícipes, potenciando a promoção da justiça, a equidade social, o bem-estar e a qualidade de vida. -----

-----Os cidadãos com carências económicas e portadores de doenças graves são por natureza mais vulneráveis, e deste modo sujeitos a uma maior marginalização e exclusão. - -----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento integral do passe dos jovens Valentim Dias da Silva e Pedro Miguel Coutinho Monteiro entre as suas residências (Fragoso e Palme, respetivamente) e a Central de Camionagem de Barcelos, sendo que o apoio será concedido entre o início de maio de 2015 e dezembro de 2015 e o pagamento será feito mediante a apresentação do comprovativo da despesa do transporte.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de integrar os Corpos Sociais da Instituição e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei. -----

-----**17. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelos.** -----

-----O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte

de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Actividades Ocupacionais da APAC e da APACI e volta. -----

-----Esses protocolos, tem associados anexos, que deles fazem parte integrante, que validam o transporte, os itinerários, as cargas e o número de quilómetros a debitar. --- -----

-----As alterações motivadas por admissão, desistência ou mudança de local de residência, de munícipes com deficiência, necessitados de transporte para os CAO da APAC e da APACI são comunicadas pelas respectivas Direcções à Câmara Municipal. -----

-----Em tais circunstâncias haverá lugar à elaboração de novos anexos ou a produzir alterações nos que já vigoram, que terão necessariamente de obter a devida aprovação por deliberação da Exma. Câmara Municipal. -----

-----A APACI comunicou à Câmara o nome de novos utentes das suas valências que necessitam de serem transportados pela Corporação de Bombeiros de Barcelos, o que impõe a alteração do protocolo celebrado com a mencionada corporação. São eles: -----

-----Bruno Miguel Esteves Coelho, de Galegos S. Martinho, frequenta o CAO da APACI; -----

-----Tânia Raquel Durães Mendes, de Galegos S. Martinho, frequenta o CAO da APACI; -----

-----Maria de Lurdes Barbosa Rodrigues, de Lijó, frequenta o CAO da APACI;

-----De modo a acautelar a eventual necessidade de se proceder à alteração do referido protocolo fora incluída uma cláusula a regulamentar essa questão. -----

-----O referido protocolo estabelece na sua cláusula 13.º do Protocolo: *“O presente protocolo, bem como os anexos que fazem parte integrante do mesmo podem ser objecto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem, designadamente no que concerne à actualização do montante da comparticipação financeira”*. -----

-----Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.<sup>a</sup> do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere: -----

-----a)Apreciar e aprovar a alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo do Protocolo de Colaboração, bem como a adição do ponto 5, outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos;-- -----

-----b)Elaboração da adenda que fará parte integrante do respectivo protocolo a qual, a qual terá efeitos retroativos ao dia 1 de junho de 2015 e que será assinada pelos outorgantes. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de integrar os Corpos Sociais da Instituição e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.** -----

-----Um exemplar da Adenda ao Protocolo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

-----**18. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Paroquial S. Lourenço de Alvelos. Atribuição de subsídio.** -----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial S. Lourenço de Alevelos pretende proceder a obras arranjo e restauro do telhado da Igreja, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poderem proceder à realização dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros). -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **19. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da Carreira. Atribuição de subsídio.** -----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da Carreira pretende proceder à conclusão das obras de arranjo do Adro da Igreja, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poderem proceder à conclusão dos trabalhos. -----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **20. PROPOSTA. Clube Português de Coleccionadores de Objectos Escutistas. Atribuição de subsídio.** -----

-----O Clube Português de Coleccionadores de Objectos Escutistas organizou o “13º Encontro Nacional de Coleccionadores de Objetos Escutistas”, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poderem cumprir os compromissos assumidos relativamente às despesas realizadas. -----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 600,00 € (seiscentos euros) -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**21. PROPOSTA. Freguesia de Airó. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Airó pretende proceder a obras de alargamento no caminho de Fornelos, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poderem proceder à realização dos trabalhos. -----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativos à 1ª fase. -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----



-----  
-----**22. PROPOSTA. Freguesia de Balugães. Atribuição de subsídio.**-----  
-----

-----A Freguesia de Balugães necessita de adquirir uma carrinha para poder dar continuidade ao apoio prestado à população mais idosa que frequenta o Centro de Dia e às instituições culturais e desportivas da freguesia nas suas deslocações para participação nas mais diversas atividades.-----

-----Nesse sentido, solicita uma colaboração financeira do Município para poderem dar satisfação ao pretendido. -----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----  
-----

-----  
-----**23. PROPOSTA. Freguesia de Macieira de Rates. Atribuição de subsídio.**-----  
-----

-----A Freguesia de Macieira de Rates pretende proceder a obras no campo de jogos da Pinguelinha, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poderem proceder à realização dos trabalhos. -----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**24. PROPOSTA. União de Freguesias de Creixomil e Mariz.**

**Atribuição de subsídio.** -----

-----A União de Freguesias de Creixomil e Mariz pretende proceder à construção de um muro de suporte à E.M. 544-1, em Creixomil, pois trata-se de uma intervenção urgente. -----

-----Para o efeito solicitam um apoio financeiro do Município para ser possível concretizar as obras. -----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros). -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**25. PROPOSTA. União de Freguesias de Durrães e Tregosa.**

**Atribuição de subsídio.** -----

-----A União de Freguesias de Durrães e Tregosa encontra-se a proceder a obras de requalificação do edifício da Sede de Junta pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poder continuar a realização dos trabalhos.

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 2ª fase.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**26. PROPOSTA. Freguesia de Barqueiros. Atribuição de subsídio.** -----

-----A Freguesia de Barqueiros está a proceder às obras de construção da Casa Mortuária, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poder dar continuidade aos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 28.469,80 € (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos).-

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----  
-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----  
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----  
-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA. Centro Paroquial de Arcozelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Paroquial de Arcozelo pretende concluir as obras de construção do novo Centro de Dia, o que por falta de verbas ainda não foi possível, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poder concretizar esse objetivo. -- -----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----  
-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----  
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----  
-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Ajuste Direto n.º 53/2015, para a “Aquisição de serviços de Transportes Escolares para o ano letivo 2015/2016” - Aprovação do projeto de decisão.**-----

-----No seguimento da aprovação da proposta n.º 12, o Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento, através da Divisão de

Contratação Pública, promoveu um procedimento de “Ajuste Direto”, concluindo nesta fase o projeto de decisão.-----

-----Em sessão da Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2015, foi aprovado por unanimidade a proposta da Câmara Municipal, a solicitar a autorização para os encargos do ano de 2016, que se estimam em 1.470.936,67€ (um milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e trinta e seis euros e sessenta e sete cêntimos).-----

-----Tendo em consideração o exposto supra proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere o seguinte:-----

-----a) Aprovar o projeto de decisão de adjudicação; -----

-----b) Adjudicar a aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2015/2016, pelos preços, termos e condições previstas no projeto da decisão de adjudicação. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **29. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de “aquisição de serviços de publicidade institucional (ação informativa e publicitária)”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).** -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de “aquisição de serviços de publicidade institucional (ação informativa e publicitária)”, pelo valor contratual anual de 5.961,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e um euros e

sessenta cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar por mais 1 (um) ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.---

-----A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, já foi concedida pela Câmara Municipal, conforme proposta n.º 54, deliberada em 14/06/2013, aquando do pedido efetuado para a celebração do contrato. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato de aquisição de serviços de publicidade institucional (Ação informativa e publicitária). -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **30. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de "Aquisição de Serviços de Limpeza de Terrenos, no âmbito dos processos fiscais FIS26912, FIS1214, FIS22711, FIS31710, FIS1914, FIS11814 e FIS25210". Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).** -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de Limpeza de Terrenos, no âmbito dos processos fiscais

FIS26912, FIS1214, FIS22711, FIS31710, FIS1914, FIS11814 e FIS25210, pelo valor contratual estimado de 8.666,40 Euros (oito mil, seiscentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 30 (trinta) dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços. -- -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**31. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços para montagem do projeto Moda Barcelos 2015”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).** -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços para montagem do projeto Moda Barcelos 2015”, pelo valor contratual estimado de 8.200,00 (oito mil e duzentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.---

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços para montagem do projeto Moda Barcelos 2015”. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**32. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços para reparar e pintar galos gigantes de Barcelos”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).** -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços para reparar e pintar galos gigantes de Barcelos”, pelo valor contratual estimado de 8.000,00 (oito mil euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços para reparar e pintar galos gigantes de Barcelos”.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----



------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----  
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**33. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de conceção gráfica do Roteiro Turístico de Barcelos, edição bilingue”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços de conceção gráfica do Roteiro Turístico de Barcelos, edição bilingue”, pelo valor contratual estimado de 28.100,00 (vinte e oito mil e cem euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar até 30 dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços de conceção gráfica do Roteiro Turístico de Barcelos, edição bilingue”. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta. -----**

**Os Senhores Vereadores que se abstiveram fizeram a seguinte declaração de voto:**

-----Perante a informação que dispomos e tendo em conta o elevado valor da proposta, os Vereadores eleitos pela Coligação "Somos Barcelos" abstêm-se.-----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-

----- "Os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta e os serviços contratados na mesma, que tem um âmbito muito mais alargado de outros setores e de outras dimensões, nomeadamente arte sacra. -----

-----A aquisição do serviço será feita à mesma entidade que produziu a versão anterior a 2009." -----

-----**34. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, cujo valor seja inferior a 5.000 Euros. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).** -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa:-----

-----**a)** Aquisição de serviços de fotografia para a Feira do Livro 2015, pelo valor contratual de 2.423,60 (dois mil quatrocentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), valor ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----**b)** Concerto no Teatro Gil Vicente pela artista "Lula Pena", dia 20/06/2015, pelo valor contratual de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), valor ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor; -----

-----**c)** Aquisição de serviços de fotografia e vídeo para o Projeto Artístico 2015 e Festa da Juventude 2015, pelo valor contratual de 1.701,00€ (mil, setecentos e um euros); -----

-----**d)** Aquisição de serviços de um apresentador para o Projeto Artístico 2015 e Festa da Juventude 2015, pelo valor contratual de 1.000,00€ (mil euros), valor ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----**e)** Conção gráfica do Livrinho do Ambiente, pelo valor contratual de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros);-----

-----**f)** Aquisição de serviços de vigilância para o Projeto Artístico 2015 e Festa da Juventude 2015, pelo valor contratual de 1.837,08€ (mil, oitocentos e trinta e sete euros e oito cêntimos);-----

-----**g)** Aquisição de serviços de fotografia e vídeo para a Moda Barcelos 2015, pelo valor contratual de 600,00 (seiscentos euros), valor ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----**h)** Aquisição de serviços de vídeo para a Feira do Livro 2015, pelo valor contratual de 800,00€ (oitocentos euros), valor ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----**i)** Formações temáticas no âmbito do Plano de Atividades de Educação Ambiental 2014/2015, pelo valor contratual de 1.020,60€ (mil e vinte euros e sessenta cêntimos);-----

-----**j)** Aquisição de serviços de vigilantes/assistentes para a época balnear - Piscinas Municipais, pelo valor contratual de 3.744,00€ (três mil, setecentos e quarenta e quatro euros);-----

-----**l)** Aquisição de serviços de nadadores salvadores para a época balnear - Piscinas Municipais, pelo valor contratual de 2.975,00€ (dois mil, novecentos e setenta e cinco euros);-----

-----**l)** Aquisição de serviços de vigilância para a Feira do Livro 2015, pelo valor de 2.112,00€ (dois mil, cento e doze euros).-----

-----No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **35. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição de serviços de seguro obrigatório de acidentes pessoais para as Piscinas Municipais. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).** -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de seguro obrigatório de acidentes pessoais para as Piscinas Municipais, pelo valor contratual estimado de 13.800,00€ (treze mil e oitocentos euros), isento de IVA, para vigorar durante 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por mais 2 (dois) anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

----- A despesa do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar assume carácter plurianual, que se estima para o ano 2016 em 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros), valor isento de IVA, e para o ano 2017 em 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros), valor isento de IVA. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos projetos e atividades inscritos na Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos, está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal (em relação aos contratos cujo valor não ultrapasse os 350.000 Euros, não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo sempre que o valor exceda os 50.000 Euros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do referido documento previsional. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de seguro obrigatório de acidentes pessoais para as Piscinas Municipais. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**36. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de seguro de responsabilidade civil para as Piscinas Municipais, Pavilhão Municipal, Estádio Cidade de Barcelos e Estádio Adelino Ribeiro Novo. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de seguro de responsabilidade civil para as Piscinas Municipais, Pavilhão Municipal, Estádio Cidade de Barcelos e Estádio Adelino Ribeiro Novo, pelo valor contratual estimado de 7.314,00€ (sete mil, trezentos e catorze euros), isento de IVA, para vigorar durante 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por mais 2 (dois) anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.---

----- A despesa do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar assume carácter plurianual, que se estima para o ano 2016 de 2.438,00€ (dois mil, quatrocentos e trinta e oito euros), valor isento de IVA e para o ano de 2017 de 2.438,00€ (dois mil, quatrocentos e trinta e oito euros), valor isento de IVA. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos projetos e atividades inscritos na Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos, está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal (em relação aos contratos cujo valor não ultrapasse os 350.000 Euros, não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo sempre que o valor exceda os 50.000 Euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do referido documento previsional. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de seguro de responsabilidade civil para as Piscinas Municipais, Pavilhão Municipal, Estádio Cidade de Barcelos e Estádio Adelino Ribeiro Novo. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**37. PROPOSTA. Empreitada de Obras Públicas - Nó de ligação ao IPCA pela E.N. 204 (circular de Barcelos), em Vila Frescaíña S. Martinho.** -----

-----Por meu despacho exarado em 21.04.2015, foi autorizada a realização da despesa relativa à empreitada identificada em assunto.-----

-----O valor do contrato estimado ascende a 442.625,35€ (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Os pagamentos relativos à empreitada em análise terão lugar em anos económicos distintos, pelo que estamos perante compromissos plurianuais, os quais, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estão sujeitos a prévia autorização da Assembleia Municipal, não obstante esta despesa estar consagrada nas GOP'S (Grandes Opções do Plano) para o ano de 2015.-----

-----No entanto, não obstante as imposições legais acima elencadas, a empreitada em apreço assume uma importância vital em prol do desenvolvimento local e académico, pelo que foi imperioso lançar mão deste procedimento concursal, sem a observância do imperativo legal acima referenciado.-----

-----Com efeito, atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, em que se estima para o ano de 2016 em 312.788,58€ (trezentos e doze mil,

setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), valor com IVA incluído e tendo em conta o disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, deverá ser solicitado à Assembleia Municipal autorização para assunção dos encargos/compromissos plurianuais, bem como do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redacção atualizada (LCPA), conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redacção atualizada [regulamenta a “Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA”]. -----

-----Em face do exposto e de modo a dar cumprimento ao vertido no citado diploma e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

-----Aprovar a submissão à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação da assunção dos compromissos plurianuais do ano económico de 2016 relativos à identificada empreitada.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” fizeram a seguinte declaração de voto: -----**

-----**“Portanto não sendo a solução ideal congratulamo-nos com o lançamento desta empreitada que esperamos que resolva de uma forma mais eficaz os problemas de acesso ao IPCA.” -----**

-----**O Senhor Vereador eleito pelo MIB - Movimento Independente por Barcelos também fez a seguinte declaração de voto:-----**

-----**“ Apesar de não concordar com esta solução pois resolve parcialmente a resolução do problema e contribui pouco para o reforço da ligação do IPCA com a Cidade e com o Centro Histórico.” -----**



-----Os eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-  
-----“Os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta porquanto as obras de acesso ao IPCA correspondem às expectativas de todos os seus utilizadores e é a melhor solução, de entre aquelas que estiveram previstas anteriormente. Aliás o ideal dos acessos a uma Instituição desta natureza teria sido a de não se ter construído naquele local. Por isso, todas as soluções agora encontradas nunca serão as ideais mas as possíveis.” -----

-----**38. PROPOSTA. Empreitada de Obras Públicas - Requalificação das ruas Padre Alfredo da Rocha Martins, Campo 25 de Abril e Rua Dr. Francisco Torres.**-----

-----Por meu despacho exarado em 21.04.2015, foi autorizada a realização da despesa relativa à empreitada identificada em assunto.-----

-----O valor do contrato estimado ascende a 502.165,89€ (quinhentos e dois mil, cento e sessenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Os pagamentos relativos à empreitada em análise terão lugar em anos económicos distintos, pelo que estamos perante compromissos plurianuais, os quais, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estão sujeitos a prévia autorização da Assembleia Municipal, não obstante esta despesa estar consagrada nas GOP’S (Grandes Opções do Plano) para o ano de 2015.-----

-----No entanto, não obstante as imposições legais acima elencadas, a empreitada em apreço assume uma importância vital em prol do desenvolvimento local, pelo que foi imperioso lançar mão deste procedimento concursal, sem a observância do imperativo legal acima referenciado.-----

-----Com efeito, atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, em que se estima para o ano de 2016 em 399.221,89€ (trezentos e noventa e

nove mil, duzentos e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos), valor com IVA incluído e tendo em conta o disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, deverá ser solicitado à Assembleia Municipal autorização para assunção dos encargos/compromissos plurianuais, bem como do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redacção atualizada (LCPA), conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redacção atualizada [regulamenta a “Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA”]. -----

-----Em face do exposto e de modo a dar cumprimento ao vertido no citado diploma e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

-----Aprovar a submissão à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação da assunção dos compromissos plurianuais do ano económico de 2016 relativos à identificada empreitada.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

### -----**39. PROPOSTA. Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.**-----

-----A 21 de outubro de 2011, a Câmara Municipal de Barcelos aprovou por unanimidade propor à apreciação da Assembleia Municipal a adesão do Município de Barcelos à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis. -----

-----Esta apreciação ficou-se a dever ao facto da Assembleia Municipal ser o órgão do Município competente para autorizar a adesão à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis. -----

-----Este assunto foi objeto de apreciação na sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de novembro de 2011, tendo o mesmo merecido aprovação unânime deste órgão deliberativo.-----

-----Atendendo que o Município de Barcelos é atualmente associado da Associação Internacional de Cidades Educadoras, a qual prossegue idênticos objetivos/fins da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, impõe-se deste modo o abandono nesta última Associação.-----

-----Não obstante, a Câmara Municipal considerar oportuno o abandono do Município de Barcelos da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, esta decisão está contudo dependente de prévia autorização da Assembleia Municipal, enquanto órgão com competência para o efeito.-----

-----Neste termo e tendo em conta o vertido, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

----- Aprovar submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a necessária autorização com vista ao abandono do Município de Barcelos da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º e n.º 1 do artigo 108.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**40. PROPOSTA. Recrutamento e Selecção de Pessoal Dirigente.**-----

-----Considerando que:-----

- 1. Foi aprovado pela Assembleia Municipal de Barcelos na sua Sessão Ordinária de 29/04/2015 a moldura organizacional que consubstancia a macro-estrutura do Município de Barcelos; -----
- 2. Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 08/05/2015 foi aprovada a estrutura flexível do Município de Barcelos; -----
- 3. Os lugares de chefia das unidades orgânicas abaixo mencionadas encontram-se vagos; -----
- 4. Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 64/2011, de 22/12, e 68/2013, de 29/08, e do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, foram já nomeados alguns dirigentes, em regime de substituição, de forma a assegurar o funcionamento dos serviços do Município; -----
- 5. Deverão ser recrutados titulares para os cargos dirigentes, que preencham os requisitos legais, detenham competência técnica e aptidão para o exercício das funções, os quais irão ser providos em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 64/2011, de 22/12, e 68/2013, de 29/08, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12. -----
- 6. Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º grau (diretor de departamento) ou 2º grau (chefe de divisão), de acordo com o art. 20.º da Lei 2/2004, de 15/01, na sua redação atual. -----

----- Nos termos do Regulamento Orgânico, publicado por despacho n.º 5119/2015, no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 15/05/2015, prevê ainda, cargos de direção intermédia de 3.º grau, para o qual é exigido uma licenciatura adequada às atribuições da unidade orgânica que venham a liderar e, 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.-----

-----7. A designação do júri do procedimento concursal, que é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29/08.----

-----8. Sendo o perfil pretendido a posse de uma Licenciatura; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar. -----

-----9. Para o recrutamento dos cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º grau e 3.º grau, será exigido como requisito habilitacional a titularidade de uma licenciatura. E, como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção pública. -----

-----Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de

formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes). Por outro lado, a entrevista, terá por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objecto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo. -----

-----Os Cargos Dirigentes a recrutar são os seguintes:-----

-----Diretor de Departamento de Administração, Coesão Social e Educação (DACSE) - -----

-----Chefe de Divisão de Recursos Humanos (DRH) -----

-----Chefe de Divisão de Modernização e Tecnologia (DMT)-----

-----Diretor de Departamento Financeiro (DF): -----

-----Chefe de Divisão da Agência Municipal de Investimento e Desenvolvimento Económico (AMIDE)-----

-----Diretor de Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento (DPCPA):-----

-----Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Arquivo (DGPAA) -----

-----Diretor de Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto (DCTJD): - -----

-----Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Turismo e Artesanato (GTA)

-----Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Bibliotecas (GB)-----

-----Chefe de Divisão de Cultura e Museus (DCM) -----

-----Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico e Ambiente (DPUA) -----

-----Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Trânsito e Mobilidade (GTM)

-----Assim, proponho que seja autorizado o recrutamento dos cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º grau e 3.º grau nos termos apresentados. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e também com a abstenção do Senhor Vereador eleito pelo MIB - Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

-----**41. PROPOSTA. Recrutamento e Selecção do Pessoal Dirigente. Designação do Júri.**-----

-----Considerando que:-----

-----1. Foi aprovado pela Assembleia Municipal de Barcelos na sua Sessão Ordinária de 29/04/2015 a moldura organizacional que consubstancia a macro-estrutura do Município de Barcelos, e em reunião ordinária da Câmara Municipal de 08/05/2015, por sua vez, foi aprovada a estrutura flexível do Município de Barcelos;-

-----2. O Regulamento Orgânico é o que consta do despacho n.º 5119/2015, no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 15/05/2015;-----

-----3. Os lugares de chefia das unidades orgânicas abaixo mencionadas encontram-se vagos, e a designação do júri do procedimento concursal, é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais. -----

-----A composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes a prover nesta câmara municipal, de acordo com o determinado no art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, deverá ser a seguinte:-----

<b>Cargo Dirigente</b>	<b>Júri</b>
Diretor de Departamento de Administração, Coesão Social e Educação	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Dr.<sup>a</sup> Helga Mariana Pinto Coelho, Diretora do Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento;</p> <p>Vogais suplentes: Eng.<sup>a</sup> Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Maia de Areia Ferreira, Diretora do Departamento Financeiro.</p>
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral;</p> <p>Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora do Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto; Dr.<sup>a</sup> Helga Mariana Pinto Coelho, Diretora do Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento;</p>
Chefe de Divisão de Modernização e Tecnologia	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral;</p> <p>Vogais suplentes: Eng.<sup>a</sup> Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana; Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Maia de Areia Ferreira, Diretora do Departamento Financeiro.</p>
Diretor de Departamento Financeiro	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral;</p> <p>Vogais suplentes: Eng.<sup>a</sup> Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana; Dr.<sup>a</sup> Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora do Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto.</p>
Chefe de Divisão da Agência Municipal de Investimento e Desenvolvimento Económico	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Maia de</p>



	<p>Areia Ferreira, Diretora do Departamento Financeiro.</p> <p>Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral; Dr.<sup>a</sup> Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora do Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto.</p>
Diretor de Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral;</p> <p>Vogais suplentes: Eng.<sup>a</sup> Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana; Dr.<sup>a</sup> Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora do Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto.</p>
Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Arquivo	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Dr.<sup>a</sup> Helga Mariana Pinto Coelho, Diretora do Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento;</p> <p>Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Maia de Areia Ferreira, Diretora do Departamento Financeiro; Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral.</p>
Diretor de Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral;</p> <p>Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Helga Mariana Pinto Coelho, Diretora do Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento; Eng.<sup>a</sup> Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana.</p>
Chefe de Divisão de Cultura e Museus	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Dr.<sup>a</sup> Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora do Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto.</p> <p>Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral; Dr.<sup>a</sup> Helga Mariana Pinto Coelho, Diretora do Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento;</p>

<p>Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Bibliotecas</p>	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Dr.<sup>a</sup> Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora do Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto.</p> <p>Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral; Dr.<sup>a</sup> Helga Mariana Pinto Coelho, Diretora do Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento;</p>
<p>Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Turismo e Artesanato</p>	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Dr.<sup>a</sup> Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora do Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto.</p> <p>Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral; Dr.<sup>a</sup> Helga Mariana Pinto Coelho, Diretora do Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento;</p>
<p>Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico e Ambiente</p>	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Eng.<sup>a</sup> Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana;</p> <p>Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral; Eng.<sup>a</sup> Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Diretora do Departamento de Administração e Conservação do Território.</p>
<p>Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Trânsito e Mobilidade</p>	<p>Presidente: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos.</p> <p>Vogais efetivos: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Eng.<sup>a</sup> Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana;</p> <p>Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora do Departamento de Administração Geral; Eng.<sup>a</sup> Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Diretora do Departamento de Administração e Conservação do Território.</p>

-----Assim, proponho aprovar submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes a prover nesta Câmara Municipal. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e também com a abstenção do Senhor Vereador eleito pelo MIB - Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

-----**42. PROPOSTA. Cemitério Municipal de Barcelos. Declaração de prescrição de concessões.**-----

-----1.Como é do conhecimento da Exma. Câmara Municipal, ainda subsistem no Cemitério Municipal de Barcelos, inúmeras situações em que não é conhecida a identificação dos concessionários das sepulturas e jazigos, cujos titulares faleceram há mais de 10 anos.-----

-----2.Esta questão tem vindo a merecer por parte dos serviços camarários, a execução de várias diligências tendo em vista o seu esclarecimento, suprimindo as irregularidades supervenientes, nomeadamente, com a publicação de Avisos nos locais de estilo e a divulgação pública, quer do Projecto, quer do Regulamento do Cemitério Municipal de Barcelos. -----

-----3.Tal situação perturba a gestão corrente do cemitério municipal de Barcelos e frustra a expectativa de outros munícipes no acesso a novas concessões, ainda que com salvaguarda do direito de permanência dos restos mortais lá inumados. -----

-----4.As situações descritas configuram, nos termos de disposto nos n.º 6 do artigo 47.º, n.º 1 e n.º 4 do artigo 91.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Barcelos, plenamente eficaz, a declaração de prescrição, com as consequências daí decorrentes. -----

-----Proponho à Exma. Câmara que, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea kk), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a declaração de prescrição, a favor do Município de Barcelos, das sepulturas e dos jazigos da listagem constante da informação em anexo e que cumpram os requisitos legais para o efeito. -

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Um exemplar dos documentos referidos na presente Proposta encontram-se arquivados no Departamento de Administração Geral do Município.-----

-----**43. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Confraria Nossa Senhora da Franqueira.**-----

-----1.A Confraria Nossa Senhora da Franqueira é a entidade responsável e gestora do Santuário da Franqueira, bem como dos espaços envolventes a este; -----

-----2.Ao longo dos anos tem efectuado a sua preservação, manutenção, limpeza, divulgação e promoção, fazendo deste local um dos Ex-libris turístico do concelho;- -----

-----3.À semelhança do ano transacto pretende a dita Confraria organizar e realizar um festival de folclore no Santuário e outras actividades culturais e artísticas;

-----4.Constitui um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais e o desenvolvimento de parcerias com as mesmas;-----

-----5.A descentralização das iniciativas culturais, permitem a promoção e a dinamização dos diferentes espaços culturais disponíveis, aproveitando recursos, de forma sinérgica e eficiente, e incentivando a valorização do património e identidade cultural do concelho;-----

-----Assim, nos termos da alínea u), nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Confraria Nossa Senhora da Franqueira. O presente Protocolo de Colaboração tem como objecto estabelecer uma parceria entre o primeiro e a segunda outorgante, com vista à realização de actividades culturais, musicais e artísticas no Santuário de Nossa Senhora da Franqueira e espaço envolvente.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Um exemplar do Protocolo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

-----**44. PROPOSTA. Acordo de Cooperação entre o Município de Barcelos e os Grupos Folclóricos não Federados do Concelho -Grupo Folclórico da Ucha.** -----

-----Considerando que:-----

----- O contributo dos Ranchos/Grupos Folclóricos em prol da dinamização e desenvolvimento cultural do Concelho de Barcelos; -----

----- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar e participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outras;-----

----- E que tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais e o desenvolvimento de projectos de parceria com as mesmas, através da celebração de protocolos em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e promovendo a dinamização dos diferentes espaços culturais disponíveis, aproveitando recursos, de forma sinérgica e eficiente, e incentivando a valorização do património e identidade cultural do Concelho;-----

----- Nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pode o Município de Barcelos através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município;-----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara o Acordo de Cooperação entre o Município de Barcelos e o Grupo Folclórico da Ucha, para realização de espetáculos de Folclore no concelho de Barcelos, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2015.-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**45. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Federação Portuguesa de Voleibol. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Federação Portuguesa de Voleibol o qual teve como objeto estabelecer os termos e as condições da realização no concelho de Barcelos do

“Encontro Municipal de Gira-Volei de Barcelos” no dia 29 de maio de 2015, e do  
“Encontro Regional de Gira-Volei de Braga” no dia 30 de maio de 2015. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta  
encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

----- **46. PROPOSTA. Subsídio Atletas - Campeonato Nacional de  
Juvenis, Juniores e Seniores - Coimbra.** -----

-----Os Encarregados de Educação de quatro atletas da equipa de competição  
da Natação das Piscinas Municipais de Barcelos, solicitaram à Câmara Municipal de  
Barcelos um subsídio de 150,00€ (cento e cinquenta euros) por atleta. -----

-----Este subsídio destina-se a apoiar a participação dos atletas no Campeonato  
Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores de Piscina Longa, realizado nos dias 1, 2, 3 e  
4 de abril de 2015, em Coimbra.-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de  
natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o  
município ...”, conforme o disposto na alínea u, do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da  
Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma  
Câmara Municipal, como colaboração na participação desta atividade desportiva, a  
qual promove e divulga o concelho de Barcelos, a atribuição de um subsídio no valor  
de 150,00€ (cento e cinquenta euros) para cada atleta, o que perfaz um total de  
600,00€ (seiscentos euros).-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----  
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**47. PROPOSTA. Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.** -----

-----Considerando:-----

-----1 - As atribuições que os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ...tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

-----2 - O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.-----

-----3 - O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e as Instituições Desportivas do Concelho a seguir mencionadas, tendo por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, através do fomento, divulgação e prática do desporto entre as camadas etárias mais jovens, nas modalidades não profissionais, no concelho de Barcelos:-----

-----Clube Cávado Patinagem Artística - 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) -----

-----Sociedade Columbófila Barcelense - 1.000,00€ (mil euros) -----



-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- Um exemplar dos Contratos de Desenvolvimento Desportivos referidos na presente Proposta encontram-se arquivados no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**48. PROPOSTA. Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.**-----

-----Considerando:-----

-----1 - As atribuições que os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para município...” conforme alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

-----2 - O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.-----

-----3 - O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e os atletas em nome individual a seguir mencionados, para a prática do desporto na respetiva modalidade no concelho de Barcelos e divulgação do Município em todas as provas nacionais e internacionais que participar: -----

-----André Filipe Coelho Lopes de Afonseca (Natação) - 200,00€ (duzentos euros)-----

-----Bárbara Patrícia Peixoto Brito (Ryu Jitsu) - 400,00€ (quatrocentos euros) ----

-----Joana Vila Chã Ferreira (Ténis) - 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros) -----

-----Joaquim Filipe Vilarinho Rodrigues (Motocross/Supercross) - 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros)-----

-----Joaquim Gonçalves Sousa (Orientação/Trail) - 400,00€ (quatrocentos euros) -----

-----José Tiago Oliveira de Sousa (Jet-Ski) - 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros) -----

-----Lucas Correia Veloso (Natação) - 200,00€ (duzentos euros) -----

-----Rafael Gomes Simões (Natação) -200,00€ (duzentos euros) -----

-----Ricardo Alberto Pereira Amorim do Rego (Biathle) - 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros) -----

-----Ricardo Costa Santos (Natação) - 200,00€ (duzentos euros) -----

-----Rui Filipe Silva Costa (Natação) - 200,00€ (duzentos euros)-----

-----Rui Manuel Oliveira de Sousa (Jet-Ski) - 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros) -----

-----Tatiana Carvalho Alves (Karaté) - 400,00€ (quatrocentos euros). -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Um exemplar dos Contratos de Desenvolvimento Desportivos referidos na presente Proposta encontram-se arquivados no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**49. PROPOSTA. Agrupamento de Escolas de Barcelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Agrupamento de Escolas de Barcelos através dos alunos do 12º ano do curso de Ciências e Tecnologias vão participar na edição de 2015 da “Rede dos Pequenos Cientistas – Grande Laboratório, 7”.-----

-----Como este projecto envolve muitas despesas com material e equipamentos, solicitam uma colaboração financeira do Município para poderem concretizar o objecto proposto.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 800,00 € (oitocentos euros).-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**50. PROPOSTA. Grupo Coral de S. Martinho. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Grupo Coral de Galegos S. Martinho vai organizar a “I Gala de Vozes Corais”, que contará com a presença de vários Grupos Corais de concelhos limítrofes e também de Espanha, pelo que solicitam uma colaboração financeira do Município para poderem concretizar o objecto proposto.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----  
-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----  
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----  
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**51. PROPOSTA - Aprovação do Projecto de Execução.  
Ratificação de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da  
Câmara Municipal, datado de 27.05.15, que aprovou o projecto de execução da  
empreitada de “ Beneficiação do CM 1115 entre Milhazes e Faria” .-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----  
-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----  
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----  
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**52. PROPOSTA - Minuta do Protocolo de Integração  
Paisagística nas entradas do Concelho de Barcelos.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a  
Minuta do Protocolo de Integração Paisagística nas entradas do Concelho de  
Barcelos, entre o Município de Barcelos e a EP – Estradas de Portugal. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----  
-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----  
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----  
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**53. PROPOSTA. Valores a cobrar pelas atividades praticadas  
no Pavilhão Municipal de Barcelos.**-----

-----Na reunião da Câmara Municipal realizada em 05.04.13 foi deliberada a avocação da gestão dos Estádios e Pavilhões ao Município de Barcelos.-----

-----Nessa sequência, tendo em conta que ainda não foi elaborado o Regulamento Municipal para a utilização dos equipamentos desportivos e respectivas taxas e ainda no sentido de não prejudicar as receitas municipais correspondentes a essa utilização, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a aprovação do preçário dos valores a praticar no Pavilhão Municipal de Barcelos, para vigorar até à aprovação definitiva do respectivo Regulamento. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, aprovar a presente proposta.** -----

-----Um exemplar do documento referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto do Município.-----

---

-----**54. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágios.** -----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal os Protocolos celebrados com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários: -----

-----Protocolos para aprovação: -----

----- Escola Profissional de Esposende - 2 (dois) alunos - Técnico de Gestão de Ambiente; -----

----- Profitecla - 5 (cinco) alunos - Cursos Técnicos de Secretariado;-----

----- Escola Secundária Alcaides de Faria - 2 (dois) alunos - Curso profissional Técnico de Contabilidade. -----

-----Protocolos para ratificação: -----

----- Escola Secundária Alcaides de Faria - a aluno - Curso Técnico Comercial;

----- Profitecla - 14 (catorze) alunos - Curso de Fotografia;-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**55. PROPOSTA - Ratificação de despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Disponibilização de 400 give-aways - promoção turística - participantes 1º ciclo - Patrulha Montanha de Amigos ;-----

----- Cedência do Salão Nobre - ACAB - Associação Cantoral e Atonal de Barcelos;-- -----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal - Agrupamento de Escolas de Barcelos; -----

----- Cedência do Pavilhão Municipal nos dias 10 e 11 de Julho - Clube Desportivo Juventude São Pedro; -----

----- Cedência de Auditório do Museu de Olaria - ACIB;-----

----- Cedência de 10 galos médios - Oferta aos participantes no Torneio Tiro com Arco - Barcelos Cidade Medieval; -----

----- Cedência de apoio logístico para a participação de artesãos de Barcelos na “Mostra de Artesanato e Produtos Regionais de Setúbal, de 5 a 10 de Junho; -----

----- Cedência do Auditório Municipal - Escola EB1/JI António Fogaça; -----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal - Centro Escolar de Gilmonde; -----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal - Núcleo Desportivo “Os Andorinhas”; -----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal - Crolanda - GI,Lda; -----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal - Centro Clínico Educacional Personalizar; -----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente - GASC; -----

----- Cedência das instalações do Pavilhão Municipal de Barcelos, ao Futebol Clube de Roriz, para a realização de um torneio de futebol a realizar no dia 12 de julho de 2015. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**56. PROPOSTA - Ratificação de despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.** -----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte: -----

----- Cedência de placas informativas para sinalização temporária - Nucaminho; -----

----- Cedência de meios humanos para a poda de árvores de grande porte –  
Confraria do Senhor da Freguesia de Galegos Sta Maria. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**57. PROPOSTA - Ratificação de despacho do Sr. Vereador Dr.  
Carlos Brito.** -----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador Dr.  
Carlos Brito, que aprovou o seguinte:-----

----- Disponibilização de bancas para Feira das Associações - Junta de  
Freguesia de Lijó. -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**58. PROPOSTA. Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora  
Dr.<sup>a</sup> Armandina Saleiro.** -----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.<sup>a</sup>  
Armandina Saleiro, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de 12 Galos médios à Santa Casa da Misericórdia para oferta às  
instituições presentes no encontro integrado no projeto “Bem Envelhecer (registo  
26264/15); -----



----- Cedência de 3 minhotas pequenas à Santa Casa da Misericórdia de Barcelos, para oferta aos oradores presentes na palestra “A Família e o envelhecimento ativo” (registo 29915/15 e 30684/15) -----

----- empréstimo de 4 bancas ao Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, para apoio ao sarau Cultural que se realiza no dia 05/06/2015 (registo 30915/15) -----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

---

-----**59. PROPOSTA - Ratificação de despachos da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram o seguinte: -----

-----1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver: -----

----- Associação COR UNUM - Carapeços - Orfeão de Barcelos; -----

----- Centro Social Cultural e Recreativo Abel Varzim - Grupo de Danças e Cantares de Barcelos; -----

----- Coral Polifónico da Franqueira - Coro de Câmara de Barcelos; -----

----- Freguesia de Vila Seca - Rancho Folclórico do Centro Social de Aguiar;-----

----- Freguesia de Paradela - Grupo Vozes do Cavado;-----

----- União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria - Grupo Folclórico e Etnográfico de Aldreu e Teatro Experimental de Feitos; -----

----- Freguesia de Lijó - Academia Cultural de Carapeços; -----

-----2 - Cedência de peças pertencentes ao acervo do Museu de Olaria para uma exposição - Câmara Municipal de Ovar;-----

-----Barcelos, 02 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **60. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta. -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Antes de terminar a reunião o Senhor Presidente informou que foi agendada uma reunião extraordinária para o dia onze de Junho, às onze horas. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e dois minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei -----

----- **ASSINATURAS** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

## OS VEREADORES

---

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

---

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr<sup>a</sup>)

---

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

---

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

---

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

---

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

---

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

---

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr<sup>a</sup>)

---

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

---

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng<sup>o</sup>)

## SECRETARIOU

---

---

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr<sup>a</sup>)